LEI Nº 3233, DE 28 DE SETEMBRO DE 2001

CRIA E DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CLODOVINO SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada na rua Ulisses Pimentel, no bairro Parque Tamandaré, com a seguinte denominação: "Escola Municipal de Ensino Fundamental Clodovino Soares".

Art. 2º. A organização administrativa e curricular, o funcionamento e as diretrizes serão estabelecidas no Regimento Interno da Escola a ser aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adival Soares de Oliveira,
Presidente.